

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 2948

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

04 de Dezembro de 2025
Brasília - DF

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| Nome do contribuinte | CPF/CNPJ | Número do Processo Administrativo | Número da Inscrição em Dívida Ativa | Valor do débito atualizado até a data do Edital |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---|
| JOSE HENRIQUE AVELINO DA SILVA | ***.291.***-** | 19321 161739/2024-78 | 30 6 24 013678-90 | R\$ 1.631,91 |
| RICARDO ANDRADE MAGRO | ***.709.***-** | 11773 720001/2019-68 | 70 6 19 054805-70 | R\$ 375.264.276,98 |
| | | | 70 6 19 054806-51 | R\$ 136.324.338,88 |
| | | | 70 7 19 015461-83 | R\$ 74.194.716,26 |
| | | 15444 720024/2021-70 | 70 6 25 009893-10 | R\$ 665.982.981,78 |
| REDANGE COMPANY S.A. | 13.521.287/0001-47 | 10136 102230/2019-49 | 60 7 19 002625-77 | R\$ 24.857,29 |
| | | 10136 102242/2019-73 | 60 6 19 006006-61 | R\$ 114.494,26 |
| | | 10136 155766/2019-67 | 60 6 19 008898-07 | R\$ 41.745,73 |
| | | 10136 155769/2019-09 | 60 7 19 003696-14 | R\$ 9.063,20 |
| | | 10136 317771/2021-94 | 60 6 21 028225-50 | R\$ 7.977,76 |
| | | 10136 317775/2021-72 | 60 7 21 007950-48 | R\$ 1.731,98 |

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.